

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO PRIMEIRA CLASSE QPBM
PROA nº 24/1207-0001323-9

EDITAL DA/DRH nº SD-B 40/2025 Soldado de Primeira Classe – QPBM/CBM
(BOMBEIRO MILITAR – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)

O Diretor do Departamento Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente à Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, **DIVULGAM** o resultado dos pedidos de adiamento da **2ª Fase – Exame de Saúde e a remarcação do Exame de Capacitação Física, das candidatas gestantes convocadas**, do Concurso Público para ingresso na carreira de Militar Estadual, na graduação de soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM, conforme EDITAL DA/DRH nº SD-B 01/2025 soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM (Bombeiro Militar – Carreira de Ensino Médio), publicado no Diário Oficial nº. 57, de 24 de março de 2025:

1. DOS DEFERIMENTOS

1.1. Defere-se as solicitações das candidatas gestantes DANDÁRA COSTA FANFA, de inscrição nº 97301315853-2, ISABELLY LOUIZE CAVALCANTE DE SOUZA, de inscrição nº 97301344424-9, LAURA VALENTINA DA SILVEIRA DE OLIVEIRA, de inscrição nº 97301301384-0 e EDUARDA POSTAL DA SILVA, de inscrição nº 97301296333-5 referente ao reagendamento dos exames médicos e demais fases do certame, conforme previsto no Item 9 – DO EXAME DE SAÚDE – 2ª Fase, subitem 9.7.1 do Edital de Abertura nº 01/2025, com base em laudos médicos que atestam o estado gestacional das candidatas, dentro do prazo estabelecido.

1.2. O reagendamento das etapas em questão ocorrerá a partir de 06 (seis) meses após a data do término ou interrupção da gestação, conforme previsto no Item 9 – DO EXAME DE SAÚDE – 2ª Fase, subitem 9.7.1, do Edital de Abertura nº 01/2025.

1.2.1. As candidatas serão convocadas oportunamente por meio de edital específico, a ser publicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, para a realização dos exames médicos e se aptas, para realização dos Testes de Aptidão Física.

1.3. O reagendamento em prazos inferiores ao estabelecido somente poderá ocorrer mediante interesse expresso das candidatas, autorizações médicas, e viabilidade administrativa, conforme previsto no Item 9 – DO EXAME DE SAÚDE – 2ª Fase, subitem 9.7.2, do Edital de Abertura nº 01/2025.

1.3.1. O estado de gravidez não isenta as candidatas da realização do Exame de Saúde, nem garante convocação automática para as demais fases, que ficam condicionadas à aprovação pela Junta Policial Militar de Saúde Especial (JPMSE), conforme previsto no Item 9 – DO EXAME DE SAÚDE – 2ª Fase, subitem 9.7.3, do Edital de Abertura nº 01/2025.

1.4. É de responsabilidade exclusiva da candidata o acompanhamento de todas as publicações e convocações referentes ao concurso, por meio dos sites da FUNDATEC www.fundatec.org.br e do Corpo de Bombeiros Militar www.bombeiros.rs.gov.br.

1.5. As candidatas permanecem convocadas para a realização da Avaliação Psicológica, a ser realizada conforme o Cronograma de Execução.

2. DO INDEFERIMENTO

2.1. A candidata de inscrição nº 97301344271-5 teve seu pedido **INDEFERIDO**, pois a documentação encaminhada não atendeu ao estabelecido no Edital de Abertura. A candidata deverá apresentar novo documento contendo a data de emissão do laudo e a possível data de parto, conforme modelo Anexo IV do Edital de Abertura, no período de 30/09 a 02/10/2025, por meio do e-mail: agendamento.taf@fundatec.org.br.

2.1.1. Caso não haja manifestação no período determinado no item acima, a candidata perderá o direito à remarcação do Exame de Capacitação Física, sendo considerada INAPTA, tendo em vista sua ausência no dia de realização do Exame de Saúde.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2025.

Alexandre Sório Nunes - Cel QOEM

Diretor do Departamento Administrativo do CBMRS